



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 475

## Abre Credito Especial

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 127.311,20 (cento vinte sete mil trezentos e onze cruzeiros e vinte centavos), atendendo a citação do D.D. 1º Juiz de Direito da Comarca de Ubá, Dr. Ciro Mosqueira Pereira de Melo.

Art. 2º - Revoga<sup>m</sup>se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor da data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 29 de novembro de 1961

  
ADOLFO NICOLATO - Prefeito Municipal

  
Wilmar Moreira Mendes - Secretário